MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CEP 36235-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail pmsri@barbacena.com.br

PORTARIA Nº 125/2015

Autoriza o Pagamento de Horas-Extras

CONSIDERANDO o teor do art. 67 e art.68 do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Rita de Ibitipoca;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pelo setor de pessoal da Prefeitura, consignando o efetivo labor das horas extras;

CONSIDERANDO a disponibilidade financeira e orçamentária apurada

O Prefeito do Município de Santa Rita de Ibitipoca, JOSE RESENDE NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 95, inciso IX da Lei Orgânica Municipal RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de horas-extras, na forma da lei, aos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, com o respectivo quantitativo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Santa Rita de Ibitipoca, 30 de abril de 2.014.

JOSE RESENDE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Rua Joaquim Rabelo da Fonseca, nº. 150
Centro
Santa Rita de Ibitipoca/MG – CEP 36235-000
Telefones (32) 3342-1159 / 3342-1221
e-mail pmsri@barbacena.com.br

ANEXO ÚNICO

SERVIDOR	Horas
João Alves de Almeida	60
José Anísio de Souza	60
Marcos Antonio do Nascimento	60
Sebastião Mendes	60
Vicente José da Silva	60

JOSE RESENDE NOGUEIRA
Prefeito Municipal